



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 15 DE JUNHO - SEXTA-FEIRA

Nº 5.368

LEI COMPLEMENTAR.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 02
DESPACHOS.....	PÁG. 05
PORTARIAS.....	PÁG. 08
EXTRATOS.....	PÁG. 19
AVISO.....	PÁG. 23
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 24

LEI COMPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 230, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Dispõe sobre obrigação de teatros, cinemas, casas de espetáculo e estabelecimentos prestadores de serviços afins, de atenderem os consumidores em tempo razoável e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Os teatros, cinemas, casas de espetáculo e estabelecimentos prestadores de serviços afins ficam obrigados:

I - A atenderem os consumidores no setor de caixas em tempo razoável, entendido este, para fins de aplicação desta Lei, como:

- a) até 10 (dez) minutos em dias normais; e
- b) até 20 (vinte) minutos em finais de semana, feriados e dias com entradas em valor promocional.

II - A afixar em lugar visível ao público cartaz indicativo:

- a) do tempo máximo para atendimento do consumidor;
- b) do número telefônico do estabelecimento destinado ao atendimento do consumidor;
- c) do número telefônico do PROCON Municipal.

§ 1º A obrigação prevista no inciso I não se aplica ao caso de consumidores que optarem pelo auto-atendimento em caixas eletrônicos, salvo se esta for a única opção oferecida pelo estabelecimento para aquisição de bilhetes.

§ 2º A autuação da infração ao inciso I desse artigo deverá ser necessariamente fruto de constatação *in loco* dos agentes fiscalizadores do Município.

§ 3º As dimensões do cartaz indicativo previsto no inciso II

deste artigo não poderão ser inferiores a 60 (sessenta) centímetros de altura e 50 (cinquenta) centímetros de largura.

Art. 2º Os teatros e cinemas ficam obrigados:

I - A espaçarem as fileiras de cadeiras ou poltronas em mínimo 01(um) metro, medindo-se da face anterior de um determinado encosto até a face anterior do encosto imediatamente à frente (ou atrás);

II - A distanciarem a cadeira ou poltrona mais próxima da tela ou palco em distância equivalente a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da largura (bordas horizontais) da tela ou palco.

Art. 3º Os cinemas ficam obrigados:

I - A manterem caixas eletrônicos para compra de ingressos por auto-atendimento, na proporção mínima de uma unidade para cada grupo de 200 (duzentas) cadeiras ou poltronas disponibilizadas ao público;

II - A distanciarem a cadeira ou poltrona mais afastada da tela a uma distância equivalente a, no máximo, 2,5 (dois vírgula cinco) vezes a largura (lados horizontais) da tela;

III - A disporem a fileira de cadeiras ou poltronas posterior em patamar no mínimo 15 (quinze) centímetros superior ao patamar da fileira de cadeiras ou poltronas anterior, de modo a garantir ao consumidor ocupante da cadeira ou poltrona de trás uma perfeita visualização da borda inferior da tela;

IV - A intercalarem lateralmente as fileiras anteriores e posteriores, de modo que o consumidor ocupante de cadeira ou poltrona de trás não tenha sua visão prejudicada pela ocupação das cadeiras ou poltronas da frente.

Art. 4º Não se aplicam as obrigações previstas no art. 2º e nos incisos II a IV do art. 3º desta Lei aos teatros e cinemas tombados ou em processo de tombamento, seja na esfera federal, estadual ou municipal, em razão de seus valores histórico, artístico e cultural.

Art. 5º Os teatros, cinemas, casas de espetáculo e estabelecimentos prestadores de serviços afins terão os seguintes prazos, contados da data de publicação desta, para se adaptarem às obrigações previstas nesta Lei:

I - 60 (sessenta) dias, para as obrigações previstas no artigo 1º desta Lei;

II - 540 (quinhentos e quarenta) dias, para obrigações previstas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º A inobservância das obrigações previstas nesta Lei

sujeitará os estabelecimentos infratores às seguintes e sucessivas penalidades:

I - advertência e concessão de 15 (quinze) dias para adequação do estabelecimento aos ditames desta Lei;

II - multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais), por sala de cinema ou espetáculo, pelo não cumprimento da obrigação de fazer, aplicada até data de comprovado saneamento ou até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do ativo do estabelecimento infrator.

§ 1º O valor da multa de que trata este artigo será atualizado anualmente pelo índice IPCA-IBGE acumulado no exercício anterior.

§ 2º No caso de extinção do IPCA- IBGE será adotado o índice oficial mais benéfico ao infrator, dentre aqueles que refletem perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 7º O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta, especificando os órgãos responsáveis pela fiscalização e aplicação das penalidades previstas no art. 5º, desta Lei.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi
Dário Délio Campos
Edmilson Divino dos Santos
Elias Rassi Neto
Fradique Machado de Miranda Dias
Joaquim Thomaz Jaime
Leodante Cardoso Neto
Luiz Fernando Santana
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Reginaldo Ferreira Melo
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Wesley Batista da Silva

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1390, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.540.511-7/2011, em especial o Despacho n.º 1799/2012, do Tribunal de Contas do Município, bem como a Emenda Constitucional n.º 70, de 29 de março de 2012, **RESOLVE** alterar o **Decreto n.º 854 de 02 de abril de 2012**, que aposentou a servidora **Luzia Maria Gontijo, matrícula n.º 197076-01**, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los *integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: Vencimento: R\$ 1.732,33* (mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos); **Quinquênios (04): 692,93** (seiscentos e noventa e dois reais e noventa e três centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 519,69** (quinhentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos),

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1391, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.467.579-1/2008, de interesse de **GOIÂNIA AGRO COMERCIAL LTDA.,**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 10, da Quadra QR-7, situado à Avenida Floresta e Rua dos Sombrios, Sítios de Recreio Mansões Bernardo Sayão - Residencial Aldeia do Vale, nesta Capital, passando a constituir os lotes 10 e 10-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 10	ÁREA	2.870,00m²
Frente para a Avenida Floresta	28,00m	
Fundo, confrontando com a Rua dos Sombrios	28,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 10-A	102,50m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 09	102,50m	
LOTE 10-A	ÁREA	2.255,00m²
Frente para a Avenida Floresta	22,00m	

Fundo, confrontando com a Rua dos Sombrieros22,00m
 Lado direito, confrontando com o Lote 11102,50m
 Lado esquerdo, confrontando com o Lote 10102,50m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1392, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº 4.494.037-0/2011, de interesse de **IGREJA PRESBITERIANA DE VILA OPERÁRIA**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 05, da Quadra 34, situado às ruas VF-42, VF-31 e VF-44, Vila Finsocial, nesta Capital, passando a constituir os lotes 05 e 05-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 05	ÁREA	4.226,00m²
Frente para a Rua VF-42	60,3714m	
Fundo, confrontando com a Rua VF-44	60,3714m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05-A	70,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 04 e 06	70,00m	

Lote 05-A	ÁREA	1.400,00m²
Frente para a Rua VF-42	17,1286m	
Fundo, confrontando com a Rua VF-44	17,1286m	
Lado direito, confrontando com a Rua VF-31	64,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 05	70,00m	
1º chanfrado - Rua VF-42 com Rua VF-31	4,24m	
2º chanfrado - Rua VF-31 com Rua VF-44	4,24m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
 Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1393, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 171, de 29 de maio de 2007 Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo nº 4.589.545-9/2011, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES DE TRIBUTOS DO FISCO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - AFFIM**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 05, 06, 07 e 08, da Quadra 108, situados às avenidas Rio Branco e Couto Magalhães e Rua J-57, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir o Lote 05/08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 05/08	ÁREA	2.214,80m²
Frente para a Avenida Rio Branco	38,68m	
Fundo, confrontando com a Rua J-57	16,83m	
Lado direito, confrontando com a Avenida Couto Magalhães	55,51m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 04 e 09	62,00m	
Pela linha Curva	D=21,47m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias

do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1394, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.578.489-4/2011, de interesse de **INCORPORAÇÃO VILLAVEVERE LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06, da Quadra 213, situados à Avenida Independência e Rua F-70, Loteamento Faicalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/06, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/06	ÁREA	2.229,12m²
Frente para a Avenida Independência	72,00m	
Fundo, confrontando com a Rua F-70	72,00m	
Lado direito, confrontando com a passagem de pedestre	30,51m	
Lado esquerdo, confrontando com a passagem de pedestre	31,41m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1395, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.716.354-4/2012, de interesse de **IRIS LOCAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 35, 36, 37, 38, 39 e 40, da Quadra 01, situados à Avenida Marechal Rondon e Rua Maria Carlota dos Santos, Residencial Bethel, nesta Capital, passando a constituir o Lote 35/40, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 35/40	ÁREA	2.426,25m²
Frente para a Avenida Marechal Rondon	80,26m	
Fundo, confrontando com Área Remanescente	96,61+14,31m	
Lado direito, confrontando com quem é de direito	16,07m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Maria Carlota dos Santos	50,61m	
Pela linha de chanfrado - Avenida Marechal Rondon com Rua Maria Carlota dos Santos	8,35m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1396, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.701.228-7/2011, de interesse de **JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 18 e 19, da Quadra 17, situados às ruas Perimetral Quatro e SV-01, Residencial Sonho Verde, nesta Capital, passando a constituir o Lote 18/19, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 18/19	ÁREA	754,95m²
Frente para a Rua Perimetral Quatro	17,67m	
Fundo, confrontando com os lotes 17 e 02	37,28m	
Lado direito, confrontando com o Lote 20	23,00m	

Lado esquerdo, confrontando com a Rua SV-0114,99m
Pela linha curvaD=18,565m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 48832504/2012

INTERESSADO: Leocides José de Souza

ASSUNTO: Disposição

DESPACHO Nº119/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 121, da Lei Complementar nº. 011, de 11 de maio de 1992, conceder licença para desempenho de mandato classista ao servidor **LEOCIDES JOSÉ DE SOUZA**, matrícula nº **320420**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 1º de junho de 2012 até 31 de maio de 2014**, liberando-o completamente de suas atividades, para exercer o cargo de Secretário de Organização do Interior e Regionais, do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde - SINDSAÚDE, sem prejuízo de seus vencimentos e da contagem do período, como se efetivo exercício, para todos os efeitos da carreira.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 47524709/2012

INTERESSADO: Raclene Ataíde de Faria

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº128/2012 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar nº. 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **Raclene Ataíde de Faria**, matrícula nº. 543535-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **durante o período de 24 meses contados a partir de 20 de abril de 2012**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Sociologia pela Universidade Federal de Goiás.

Fica ratificado o Despacho nº. 2652/2012, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso nº. 001/2012, firmado pela servidora, constantes às fls. 23 e 24, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 47729921/2012

INTERESSADO: Francisca Conceição Marques de Araújo

ASSUNTO: Requisição de Imóvel

DESPACHO Nº130/2012 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos dos artigos 11, VII e 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 42 e seguintes da Lei nº. 9.123, de 28 de março de 2012, regulamentado pelo Decreto nº. 735, de 28 de março de 2012, **AUTORIZAR** a realização da presente despesa, no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), para pagamento do Bônus Moradia, conforme consta no Termo de Aceitação do benefício, destinado à aquisição de imóvel, com vista à compensação por desapropriação do imóvel situado à Rua Presidente Carlos Luz, Quadra 02-A, Lote 02, Setor Faicalville II, *Decreto nº. 2.617, de 19 de agosto de 2011*.

O Bônus Moradia de que trata a presente autorização terá por finalidade a aquisição do imóvel situado à Rua FV-37, Quadra 38, Lote 16, casa 01, Residencial Forte Ville Extensão.

Encaminhe-se à Unidade Executora do Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns - UEP, para as providências subsequentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias

do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 45221661/2011

INTERESSADO: Robson Marcos Rocha

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº131/2012 - À vista do contido nos autos do Processo n.º 4.522.166-1/2011, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 011/2012, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 28 de março de 2012, ao tempo que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **Robson Marcos Rocha, matrícula n.º 1043919-01**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, por infração ao art. 142, inciso XVII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **com retroação de efeitos a partir de 15 de março de 2011**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 45674509/2011

INTERESSADO: Rildo Ribeiro Borges

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº132/2012 - À vista do contido nos autos do Processo n.º 4.567.450-9/2011, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 016/2012, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 16 de abril de 2012, ao tempo que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **Rildo Ribeiro Borges, matrícula n.º 468142-01**, ocupante do cargo de Funcionário Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, inciso XVII, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **com retroação de efeitos a partir de 05 de março de 2011**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias

do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 45811107/2011

INTERESSADO: Paulo Sérgio Alves da Silva

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº133/2012 - À vista do contido no Processo n.º 4.581.110-7/2011, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 009/2012, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 01 de março de 2012, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **Paulo Sérgio Alves da Silva, matrícula n.º 984230-01**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, lotado na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, por infração ao art. 142, inciso XVIII (inassiduidade habitual), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir desta data**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 45120473/2011

INTERESSADO: Danielly Ferreira Simões

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº134/2012 - À vista do contido no Processo n.º 4.512.047-3/2011, *acato* o inteiro teor do Relatório n.º 022/2012, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 21 de maio de 2012, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão da servidora **Danielly Ferreira Simões, matrícula n.º 878189-01**, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infração ao art. 142, inciso XVII (abandono de cargo), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 20 de junho de 2011**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias

do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 45579000/2011

INTERESSADO: Aldemir Pereira de Oliveira

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº135/2012 - À vista do contido no Processo n.º 4.557.900-0/2011, acato o inteiro teor do Relatório n.º 014/2012, exarado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, datado de 12 de abril de 2012, ao tempo em que **JULGO**, nos termos dos artigos 151, III; 156, I; 163, I e 187, § 1º, da Lei Complementar n.º 011/1992, pela demissão do servidor **Aldemir Pereira de Oliveira, matrícula n.º 910422-01**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, por infração ao art. 142, inciso XVII (abandono de cargo), do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **com retroação de efeitos a partir de 27 de junho de 2011**, determinando a expedição do respectivo Decreto e encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para as providências.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 48066445/2012

INTERESSADO: Maria Aparecida Candine de Brito

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº136/2012 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **MARIA APARECIDA CANDINE DE BRITO, matrícula n.º 184829 - contratos 01 e 02**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **durante o período de 40 (quarenta) meses e 07 (sete) dias contados a partir desta data**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Doutorado em Educação, pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás - PUC GOIÁS.

Fica ratificado o Despacho n.º. 2773/2012, da Secretaria

Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso n.º. 004/2012, firmado pela servidora, constantes às fls. 38 e 39, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 47485029/2012

INTERESSADO: Daniella Galiza Gama Lyra

ASSUNTO: Licença

DESPACHO Nº137/2012 - À vista do inteiro teor dos autos **RESOLVO**, nos termos dos artigos 35 a 37, da Lei Complementar n.º 091, de 26 de junho de 2000, conceder Licença para Aprimoramento Profissional à servidora **Daniella Galiza Gama Lyra, matrícula n.º 873900-01**, ocupante do cargo de Profissional de Educação II, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, **durante o período de 10 meses e 04 dias, contados a partir de 24 de abril de 2012**, liberando-a completamente de suas atividades, para participar do Curso de Mestrado em Educação em Ciências e Matemática, pela Universidade Federal de Goiás.

Fica ratificado o Despacho n.º. 2772/2012, da Secretaria Municipal de Educação, bem como o Termo de Compromisso n.º. 003/2012, firmado pela servidora, constantes às fls. 33 e 34, dos autos.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Educação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 45506011/2011

INTERESSADO: Eci Carneiro Bernardes da Silva

ASSUNTO: Reintegração

DESPACHO Nº140/2012 - Encaminhem-se os autos à

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, para cumprimento da Reintegração de **ECI CARNEIRO BERNARDES DA SILVA**, matrícula n.º 17965-01, no cargo de Agente Administrativo, Nível II, Referência "I", em obediência à Ordem Judicial exarada na Sentença prolatada na Apelação Cível n.º 404598-35.2009.8.09.0051 (200904045980). Determino, outrossim, seja instaurado **imediatamente** novo Processo Administrativo Disciplinar inerente ao caso, observadas as exigências legais.

Ressalta-se, que conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, fls. 52/53 dos autos, o pagamento dos vencimentos e vantagens relativo ao período no qual a servidora esteve afastado, somente se dará quando da execução de Sentença no Juízo Competente.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de junho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo : 41128721/2010
Nome : Assessoria de Planejamento Qualidade e Controle
Assunto : Aquisição - Inadimplemento ao Pregão Presencial nº 264/2010

DESPACHO Nº 804/2012 - O Secretário da Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares previstas no Decreto Municipal nº 2231/2000, considerando o disposto no artigo 61 da Lei nº 8666/1993 e suas alterações;

Considerando que incidiu omissão pela contratada no cumprimento dos procedimentos do Pregão Presencial nº 264/2010 (fl. 101/145) referente aos itens que venceu na licitação;

Considerando que a omissão deu causa a transtornos e prejuízos à contratante e SUS;

Considerando que a omissão com transtornos e prejuízos causados à contratante e ao SUS, caracterizaram afronta à Lei nº 8666/1993;

Considerando o estabelecido nos itens 12.1.3 e 12.2.1 das Subcláusulas 12.1 e 12.2 da Cláusula 12 do Edital do Pregão Presencial nº 264/2010 (fls. 119 e 120);

Considerando o estabelecido no Caput e incisos II e III e § 2º do artigo 87 da Lei nº 8666/1993, que estabelece os atos de inexecução total ou parcial do contrato com a Administração Pública;

Considerando as determinações normativas dos Princípios da Legalidade, Razoabilidade e da Eficiência da Administração Pública;

Considerando o sopesando entre os fatos, com a presença de atenuantes e agravantes;

Considerando o arrazoadado contido no Parecer nº 687/2012, exarado pelo Departamento do Contencioso desta Secretaria;

RESOLVE:

Determinar a **APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, **por prazo de 06 (seis) meses e MULTA de 2% (dois por cento)** do contrato (fl. 405), no valor

de R\$: 156,96 (cento e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos); em desfavor da Empresa MBS Distribuidora Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 058.211.17/0001-50, por afronta à Lei nº 8666/1993 e às Cláusulas do Edital de Licitação do Pregão Presencial nº 264/2010, pela inexecução total do contrato e pelos transtornos e prejuízos causados à Secretaria Municipal de Saúde e ao SUS.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

Secretaria da Saúde do Município de Goiânia, aos vinte e nove dias do mês de maio de 2012.


Elias Rassi Neto
Secretário

PORTARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 019/2012

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, observando em especial ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 c/c Lei Federal n.º 8.429/92, Lei Complementar Federal n.º 101/00 e Resolução Normativa n.º 007/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

Considerando a necessidade de observância pela Administração, dos princípios e normas da legislação em vigor no que dizem respeito a Orçamento e Controle Interno;

Considerando a necessidade de disciplinar, no âmbito desta Secretaria de Saúde do Município de Goiânia o instituto do "Adiantamento" e sua respectiva destinação e prestação de contas;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega ao(à) servidor(a) **LILIA ARRAIS BARBOSA**, matrícula nº 37877-01, ocupante da função de Supervisora Administrativa do **AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE PSIQUIATRIA**, a quantia de **R\$: 60.000,00 (Sessenta mil reais)**, a título legal de "Adiantamento", a ser previamente empenhado nas dotações abaixo relacionadas:

a) 2150-10 301 0123 2345 - 339030.114 - R\$: 20.000,00

b) 2150-10 301 0123 2345 - 339039.114 - R\$: 40.000,00

§ único - O servidor de que trata o caput é designado para todos os fins legais e de direito, o responsável pelo "Adiantamento".

Art. 2º - No primeiro dia de vigência desta Portaria, deverá ser aberta conta conjunta no Banco do Brasil S/A, exclusivamente para fins de depósito do adiantamento, em nome do servidor responsável pelo "Adiantamento" e do Servidor Atestador da Despesa.

§ 1º - Dos Cheques de movimentação da conta de adiantamento deverão constar assinatura conjunta do servidor responsável pelo "Adiantamento" e do Servidor Atestador da Despesa.

§ 2º - Para os efeitos deste artigo, fica designado na qualidade de "Servidor Atestador da Despesa" o(a) Sr(a), **SEBASTIANA SUPRIANA DOS SANTOS**, Matrícula n.º 107735-01, sendo de sua competência, verificar e atestar a regularidade da aplicação do Adiantamento de que trata a presente Portaria;

Art. 3º - O adiantamento deverá ser aplicado no período máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da liberação dos cheques de movimentação da conta pelo Banco do Brasil S/A, não podendo o numerário, em nenhuma hipótese, ser aplicado após a expiração do prazo estipulado para sua utilização, conforme Plano de Aplicação constante do Anexo I desta Portaria.

§ 1º - Decorrido o prazo de que trata o caput, o Servidor responsável pelo “Adiantamento”, deverá no prazo de 10 (dez) dias, submetê-lo a apreciação da Controladoria Geral do Município para análise e emissão do Certificado de Verificação da Legalidade da Despesa nos termos do disposto nos Decretos nº 2391/2009 e 1201/2010.

§ 2º - O servidor responsável pelo “Adiantamento”, ao final de sua vigência, deverá submeter ao Conselho Local de Saúde, no prazo de 03 (três) dias, a prestação de contas, cabendo ao respectivo Conselho, deliberar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

§ 3º - Para os efeitos do disposto no artigo 16 da Resolução n.º 007/96 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não havendo deliberação do Conselho Local de Saúde no prazo de que trata o parágrafo anterior, estará o servidor(a) responsável pelo “Adiantamento”, autorizado a dar prosseguimento à prestação de contas sem manifestação do Conselho de Saúde.

Art. 4º - Em cumprimento ao art. 67, § 1º, do CTM, Ato Normativo nº 07/83, com base no art. 70 da Lei 5.040/75 do CTM, e regulamentada pelo Decreto nº 2273/96 em seus artigos 198, § 1º, VII e 206, o servidor(a) tomador do “Adiantamento”, é responsável em atender os requisitos constantes da REST - Relação de Serviços de Terceiros da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor da presente data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE, na forma da lei.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos treze dias do mês de maio de 2012.

Elias Rassi Neto
Secretário

ANEXO I

Apresentamos o Plano de Aplicação de Recursos a título de “Adiantamento”, em nome do (a) Auxiliar Administrativo do **AMBULATÓRIA MUNICIPAL DE PSIQUIATRIA**, Sr(a) **LILIA ARRAIS BARBOSA**, matrícula **37877-01**, C.I. Nº 1076122 - 2º VIA DGPC/GO, CPF(MF) nº 300.196.051-53, residente e domiciliado(a) na Av. T-4, nº 1.140, Setor Bueno em Goiânia - Go., para pequenos gastos de emergência e despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação. Despesas essas que serão atestadas pelo(a) Supervisora Administrativa de Unidade Sanitária do **AMBULATÓRIO MUNICIPAL DE PSIQUIATRIA**, Sr(a) **SEBASTIANA SUPRIANA DOS SANTOS**, matrícula n.º **107735-01**, conforme previsto na Resolução Normativa nº 007/96, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias a saber, não podendo ultrapassar o

exercício de 2011.

RUBRICA - 339030 MATERIAL DE CONSUMOR\$: 20.000,00

- ✓ Material para reparos em geral;
- ✓ Material para proteção e segurança;
- ✓ Material médico-hospitalar;
- ✓ Material gráfico;
- ✓ Suprimento para informática;
- ✓ Material de Escritório;
- ✓ Material de Limpeza;
- ✓ Material de Copa e Cozinha;
- ✓ Gêneros alimentícios;
- ✓ Peças para Máquinas e Equipamentos Elétrico-Eletrônicos;
- ✓ Material para reparos em geral, Básico e de Acabamento para Construção;
- ✓ Material Hidráulico/Sanitário e
- ✓ Material Elétrico.

RUBRICA - 339039 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSR\$: 40.000,00

- ✓ Reparos, Manutenção e Conservação em Gemi;
- ✓ Serviços Elétricos, hidráulicos e Sanitários em Geral;
- ✓ Serviços de Manutenção e Reparos em Lavadoras de Roupas;
- ✓ Serviços de Manutenção em Fogões;
- ✓ Serviços de Gesso;
- ✓ Serviços de Encadernação e Fotocópia Especial;
- ✓ Serviços de Montagens e Desmontagens de Divisórias;
- ✓ Serviços de Revelação de Filmes Fotográficos;
- ✓ Manutenção de Bebedouros e Refrigeração em Geral;
- ✓ Confecções de Faixas, Banners, Plotagens, Placas e Letreiros;
- ✓ Serviços de Chaveiro em Geral;
- ✓ Serviços de Serigrafia e Gráficos em Geral e
- ✓ Promoção de eventos.

Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 052/2012

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Decreto Municipal nº 2.231/2000, Lei Municipal nº 7.747/1997 e Lei Complementar Municipal nº 011/1992, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem remuneração, a servidora **Vânia Maria Balestra Cassiano**, Matrícula nº 292.842-01, CPF nº 597.778.341-87, para responder pelo cargo de Chefe da Comissão de

Planejamento e Gestão de Materiais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02/05/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos treze dias do mês de junho de 2012.


Elias Rassi Neto
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 053/2012

O Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial o disposto no Decreto Municipal nº 2.231/2000, Lei Municipal nº 7.747/1997 e Lei Complementar Municipal nº 011/1992, considerando a necessidade de ordenar os serviços desta Pasta;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem remuneração, o servidor **Alano de Carvalho Soares**, Matrícula nº 648.671, CPF nº 693.710.831-15, para responder pela Coordenação da Rede de Urgência do Município de Goiânia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 02/05/2012.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Goiânia, aos treze dias do mês de junho de 2012.


Elias Rassi Neto
Secretário

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 115/212 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir comissão para instauração de Sindicância para a apuração de irregularidades de pagamento por indenização de serviços executados pela Doce Maior feito através do processo nº. 48695515.

II- A comissão será composta pelos servidores subscritos, ficando a cargo do primeiro a Presidência, secretariado pelo terceiro respectivamente:

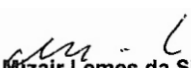
- Hamilton Machado Borges, matrícula nº.121126 Superintendente do Complexo Zoobotânico;
- Francielly Idelfonso Farias, matrícula nº. 868345
- Patrícia Porfíria Monteiro de Castro, matrícula nº. 981454 - Chefe do Setor de Segurança e Trabalho.

III - A comissão terá prazo máximo de 30 (trinta) dias para apuração dos fatos, enviando à presidência o relatório conclusivo para a instrução processual de mister.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 16/5/2012.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 16 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 124/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

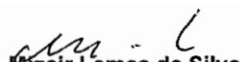
RESOLVE:

Art. 1º - **Autorizar** a servidora Gilma Abadia Ribeiro Gonçalves, matrícula nº. 1115626, Chefe de Gabinete desta Agência, a assinar Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado firmados nesta Autarquia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 22/5/2012.

CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 22 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 126/2012 GAB/AMMA

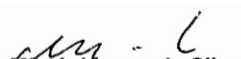
O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE RESENDE DE AMARAL E SILVA**, matrícula nº. 478148-01, para dentro de suas atribuições de supervisora fiscal, exercer Tarefa Especial como representante da AMMA para implantação do Sistema de Atendimento ao Cliente nesta Agência juntamente com a AMTEC (Agência Municipal de Tecnologia e Inovação), conforme disposto no inciso V do artigo 17 e incisos XVIII, XXX, XXXI e XXXIII do artigo 8º do Decreto nº. 1821/2011 (Regulamento da Fiscalização de Atividades Urbanas - Meio Ambiente, do Município de Goiânia).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 11/5/2012.
CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 11 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 127/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

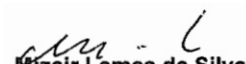
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o percentual de 09% (nove por cento) de *Adicional de Incentivo a Profissionalização*, à servidora **MARTA REGINA SILVA**, matrícula nº. 518190-02, a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme Legislação vigente e Despacho nº. 2524/2012 da Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 28/5/2012.

CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 28 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 128/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

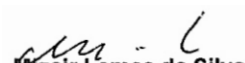
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor **ANDRÉ LUIZ ROCHA VIEIRA**, matrícula nº. 913758, a retornar as suas atividades laborais, interrompendo assim o efetivo gozo de suas férias (01/06/2012 a 30/06/2012), tendo em vista grande quantidade de serviços a serem realizados, ficando reservado o direito adquirido para data futura, a ser definida posteriormente, segundo possibilidades desta Agência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/5/2012.

CUMPRAR-SE e PUBLICAR-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 31 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 129/2012 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

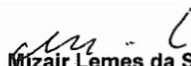
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **HOSANA DAS GRAÇAS BATISTA ARANTES**, Fiscal de Posturas I, matrícula nº. 791032-1, lotada na Diretoria de Fiscalização Ambiental desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 05/09/2006 a 04/09/2011, a ser gozada no período de 01 de agosto a 29 de outubro de 2012, conforme legislação em vigor e parecer jurídico nº 075/2012, da Assessoria Jurídica, emitidos nos autos do processo 48318088.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/5/2012.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 31 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 130/2012 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GERALDO GONÇALVES DE PAULA**, Motorista, matrícula nº. 17779-1, lotado na Diretoria do Zoológico desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 13/08/2002 a 12/08/2007, a ser gozada no período de 14 de junho a 11 de setembro de

2012, conforme legislação em vigor e parecer jurídico nº 073/2012, da Assessoria Jurídica, emitidos nos autos do processo 48387675.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/5/2012.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 31 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 131/2012 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSE HONORIO DE ALMEIDA**, Motorista, matrícula nº. 723347-1, lotado na Divisão de Transporte desta Agência, 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre 09/01/2006 a 08/01/2012, a ser gozada no período de 01 de novembro de 2012 a 29 de janeiro de 2013, conforme legislação em vigor e parecer jurídico nº 064/2012, da Assessoria Jurídica, emitidos nos autos do processo 47794323.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/5/2012.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 31 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 132/2012 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

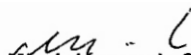
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CARLOS ROMERO ROSSI CARDOSO**, Motorista matrícula nº. 621498-1, lotado na Divisão de Transportes desta Agência, *Licença para tratar de Interesse Particular*, no período de 02 de janeiro de 2013 a 02 de janeiro de 2015, sem remuneração, conforme legislação vigente e Parecer Jurídico nº. 063/2012, da Assessoria Jurídica desta Agência, emitido nos autos do processo 48344895.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/5/2012.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 31 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 134/2012 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

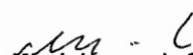
Art. 1º - **Exonerar** a servidora **CRISTIANE MOTA NÓBREGA**, matrícula 578592, do cargo de Chefe da Divisão de Projetos e Orçamento, da Gerência de Arquitetura e Engenharia Ambiental, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação

desta Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/5/2012.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 135/2012 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

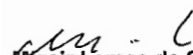
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALYSSON FERREIRA PORTELA**, matrícula 981443, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Projetos e Orçamento, da Gerência de Arquitetura e Engenharia Ambiental, da Diretoria de Áreas Verdes e Unidades de Conservação desta Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30/5/2012.

CUMpra-SE e Publique-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 30 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 136/2012 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO

MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

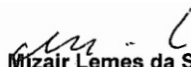
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Engenheiro Civil DEUSMAR ALEIXO DA SILVA, portador do CREA nº. 5.752/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados junto a empresa Kelluz Engenharia, Indústria e Comércio Ltda., com sede à Av. Independência, nº. 5.305, Setor Aeroporto, CEP 74.070-010, nesta capital, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 37.611.589/0001-74, Inscrição Estadual de nº. 10.253.518-3 e da Inscrição Municipal de nº. 087.831-6, que visa a implantação de serviços de engenharia elétrica para montagem de rede de distribuição, sub'estação 150KV, iluminação pública decorativa/ destaque e demais serviços de engenharia para readequação do Parque Zoológico de Goiânia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 18/05/2012.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 18 dias do mês de maio de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 137/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

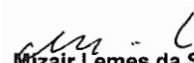
Art. 1º - Designar o servidor **BRUNO DE MOURA SILVA** matrícula: 980234-01, para responder pelo expediente da Divisão de Licenciamento de Atividades de Poluição Visual e Sonora da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental desta Agência, em substituição a servidora Núbia Ferreira de Macedo, a partir de 09 de julho a 01 de agosto de 2012, em decorrência das férias da Titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 5/6/2012.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA

MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 5 dias do mês de junho de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 139/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **EURIPEDES FERREIRA SILVA** matrícula nº. 99546, do cargo de Chefe da Divisão de Contabilidade da AMMA, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Agência Municipal do Meio Ambiente, função gratificada DAI-5.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, **retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2012.**

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 6 dias do mês de junho de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 140/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA,

aprovado pelo Decreto nº 527 de 29 de fevereiro de 2008,

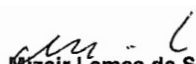
RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o percentual de 12% (doze por cento) de *Adicional de Incentivo a Profissionalização*, ao servidor **ANTONIO JUNIO GONÇALVES DA CRUZ**, matrícula nº. 983837-1, a partir de 01 de novembro de 2011, conforme Legislação vigente e Despacho nº. 3071/2012 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, emitido nos autos do processo 46494547.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/6/2012.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 12 dias do mês de junho de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 141/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** averbação ao tempo de serviço do servidor **ALTAIR ANDRADE DE FREITAS**, matrícula 1114956-1, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme a certidão expedida Goiás Previdência - GOIASPREV, e o Parecer Jurídico nº.070/2012, contidos no processo administrativo nº.48569749.

I - para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço:

Período	Tempo de contribuição	Órgão expedidor
17/02/1986 a 02/01/2012	25 ano(s), 10 mês(es) e 25 dia(s)	GOIASPREV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/6/2012.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 12 dias do mês de junho

de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 142/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto nº. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** averbação ao tempo de serviço da servidora **CELIA MARIA GONÇALVES**, matrícula 726893-1, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, e o Parecer Jurídico nº.061/2012, contidos no processo administrativo nº.48501826.

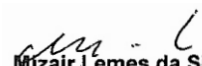
I - para fins de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Tempo de contribuição	Órgão expedidor
01/12/1982 a 31/12/1982	0 ano(s), 01 mês(es) e 0 dia(s)	INSS
02/01/1999 a 28/04/2002	3 ano(s), 03 mês(es) e 27 dia(s)	INSS
06/09/2002 a 13/10/2003	1 ano(s), 01 mês(es) e 8 dia(s)	INSS
01/11/1983 a 31/12/1985	2 ano(s), 02 mês(es) e 0 dia(s)	INSS
TOTAL	6 anos, 8 meses e 5 dias	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/6/2012.

CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 12 dias do mês de junho de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

PORTARIA Nº 143/2012 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n°. 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER averbação ao tempo de serviço da servidora **MARIA CANDIDA DE GUIMARAES VICTOI**, matrícula 180980-2, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, dos períodos abaixo informados, conforme a certidão expedida Goiás Previdência - GOIASPREV, e o Parecer Jurídico n°.079/2012, contidos no processo administrativo n°.48243011.

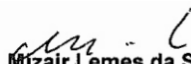
I - para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional de tempo de serviço:

Período	Tempo de contribuição	Órgão expedidor
01/09/1984 a 02/02/1992	07 ano(s), 05 mês(es) e 5 dia(s)	GOIASPREV

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/6/2012.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 12 dias do mês de junho de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA**PORTARIA Nº 144/2012 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 27, 29 e 44 da Lei n. 8.537 de 20 de junho de 2007 e artigos 107, XXV e 112 do Regimento Interno da AMMA, aprovado pelo Decreto n° 527 de 29 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

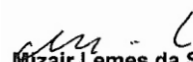
Art. 1º - CONCEDER redução da carga horária, por período de 01 (um) ano, ao servidor **LUIZ MARTINS DE MEDEIROS**, matrícula 868981, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, conforme Legislação Vigente, e o Parecer n°.345/2012, emitido pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, contidos no processo administrativo n°. 47940427.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/6/2012.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA

MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 12 dias do mês de junho de 2012.


Mizair Lemes da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 218 DE 08 DE MAIO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o Ofício nº 092/2012 - GVSS, do Gabinete do Vereador Simeyzon Silveira,

RESOLVE**1. exonerar:**

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Albanise Rosa Teixeira	Assessor de Gabinete	AG-6

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Azôr Xavier Júnior	Assessor de Gabinete	AG-6

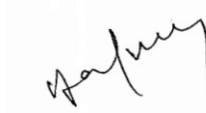
VIGÊNCIA
1º de maio de 2012

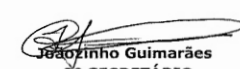
LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Simeyzon Silveira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2012.



Iram Saraiva
PRESIDENTE


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 219, DE 08 DE MAIO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 8779, de 10 de março de 2009, e tendo em vista o Ofício nº 0065/2012, do Gabinete da Vereadora Cida Garcêz,

RESOLVE

1. exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcus Limeira Morais	Assessor Parlamentar II	CC-5

2. nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Iuri Gonçalves	Assessor Parlamentar II	CC-5

VIGÊNCIA

1º maio de 2012

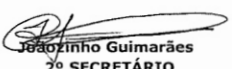
LOTAÇÃO

Gabinete da Vereadora Cida Garcêz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2012.


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 221, DE 09 DE MAIO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0492/2012,

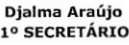
RESOLVE

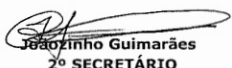
nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder ao servidor **Nilton Alves Vieira**, matrícula nº 28067, ocupante do cargo em provimento efetivo de Garçom, nível II, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 14 (quatorze) de agosto de 1999 a 13 (treze) de agosto de 2004, com início em 02 (dois) de maio de 2012, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos

os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2012.


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 222, DE 09 DE MAIO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0554/2012,

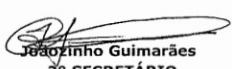
RESOLVE

designar o servidor **Paulo Gomes de Sousa**, matrícula nº 172746, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, nível II, para exercer as funções de Chefe do Núcleo de Expediente e Registro, símbolo FG-3, durante o afastamento legal e temporário de seu titular Nilton Alves Vieira, em gozo de licença-prêmio, desde 02 de maio de 2012, conforme Portaria nº 221, de 09 de maio de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 dias do mês de maio de 2012.


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**PORTARIA Nº 225, DE 10 DE MAIO DE 2012.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b,

inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991-**REGIMENTO INTERNO**-, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0571/2012,

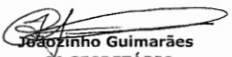
RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992-**Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**-, conceder ao servidor **Luiz Carlos Orro de Freitas**, matrícula nº 21480, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 07 (sete) dias, período de 19 (dezenove) a 25 (vinte e cinco) de março de 2012, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 227, DE 11 DE MAIO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0398/2012,

RESOLVE

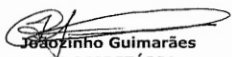
nos termos do artigo 114, parágrafo único, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder à servidora **Maria Alexandrina Vasconcelos Matias**, matrícula no 22869, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Contábil, nível I, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 6º (sexto) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 1º (primeiro) de agosto de 2003 a 31 (trinta e um) de julho de 2008, com início em 15 (quinze) de outubro de 2012, pelo prazo de 03 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do

mês de maio do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 228, DE 11 DE MAIO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 -**REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0565/2012,

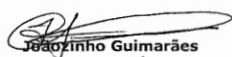
RESOLVE

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder à servidora **Marinalva de Souza Marques**, matrícula nº 25958, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício no serviço público, período de 24 (vinte e quatro) de agosto de 1987 a 23 (vinte e três) de agosto de 1992, com início em 03 (três) de setembro de 2012, pelo prazo de 02 (dois) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 229, DE 11 DE MAIO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 560/2012,

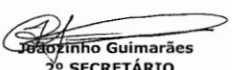
RESOLVE

nos termos do artigo 110 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder à servidora **Amélia Delfino Oliveira Chaves**, matrícula nº 204763, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I, do QPL, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de 30 (trinta) dias, período de 30 (trinta) de março a 28 (vinte e oito) de abril de 2012, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de maio do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 231, DE 16 DE MAIO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0598/2012,

RESOLVE

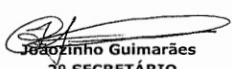
nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia -, conceder à servidora **Ulda de Oliveira**, matrícula nº 35072, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Econômico, nível I, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias, período de 03 (três) a 17 (dezoito) de abril de 2012, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 16 dias do

mês de maio do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 232, DE 17 DE MAIO DE 2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0639/2012,

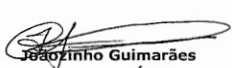
RESOLVE

nos termos do artigo 219 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** -, conceder à servidora **Maria Pereira da Costa Souza**, matrícula nº 25468, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I, do QPL, licença para tratamento de saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias, período de 17 (dezoito) de abril a 1º (primeiro) de maio de 2012, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2012.


Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO


Iram Saraiva
PRESIDENTE


Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

EXTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02 - 2012

1. ESPÉCIE:

TOMADA DE PREÇOS nº 004/2011

- REPUBLICAÇÃO

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa **PRIMECON CONSTRUTORALTA**.

3. OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para Execução de Serviços referentes à Construção da Praça da Juventude do Setor Novo Horizonte, localizado nesta Capital, conforme especificações constantes dos Anexos: memorial/especificações técnicas, Planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos, e demais condições constantes do Edital **TOMADA DE PREÇOS nº 004/2011** - **REPUBLICAÇÃO**.

4. VALOR: R\$ 679.210,69 (seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e dez reais e sessenta e nove centavos)

5. Dot. Orçamentária nº:
2012.32.01.15.813.0022.1480.44905100.128534

6. Nº e data de empenho: 0002 00, de 22.05.2012

7. PROCESSO Nº: 44376300/20011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 142/2010**

PROCESSO: 48136826

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: José Goulart da Silveira

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do Contrato de Locação 142/2010, referente ao imóvel situado na Estrada D, Quadra 1, Lote 14, Setor Luana Park, nesta Capital, onde funciona a UABSF - Luana Park.

VALOR: A LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor mensal de

RS 1.984,65 (mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 23.815,80** (vinte e três mil oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2012.21.50.10.301.0123.2345.33903600.114

VIGÊNCIA: Por este instrumento de aditamento fica o **Contrato de nº. 142/2010**, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de agosto de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Eliog Ranzheto
Suplente
Decret nº 016/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

PROCESSOS Nº. 38248308

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADAS: Renata Pinheiro de Lima Paula

OBJETO: 1.1. O presente Termo tem por objeto retificar o **Contrato de prestação de serviço por tempo determinado**, alterando a Cláusula Segunda - Do Aditamento, item 2.2 - Do Valor do Aditivo, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.2 DO VALOR DO ADITIVO: O CONTRATADO perceberá a remuneração mensal equivalente ao cargo de Especialista em Saúde I em início de carreira nos termos do Plano de Carreira dos Profissionais da Saúde, em parcelas mensais, vincendas a partir do último dia de cada mês de serviço prestado.

Valor mensal: R\$ 3.119,58 (três mil cento e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

Valor total: R\$ 16.533,77 (dezesesseis mil e quinhentos e trinta e três reais e setenta e sete centavos)”

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 28/2011**

PROCESSO: 48138811

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: José da Cunha Medeiros Sobrinho

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do

Contrato de Locação 142/2010, referente ao imóvel situado na Rua Padre Monte, Quadra 12, Lote 14, Bairro Goiá, nesta Capital, onde funciona a UABSF - Bairro Goiá.

VALOR: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal de R\$ 1.333,41 (mil trezentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), até o 10º dia subsequente ao vencimento, perfazendo o valor total de **R\$ 16.000,92 (dezesesseis mil reais e noventa e dois centavos)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2012.21.50.10.301.0123.2345.33903600.114

VIGÊNCIA: Por este instrumento de aditamento fica o **Contrato de nº. 28/2011**, de locação de imóvel, celebrado entre a **LOCATÁRIA** e o **LOCADOR**, prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 15 de agosto de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISAO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 19/2012 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n Distrato	Nome	Cargo	CPF	Data Término
45237133	0003/2012	MARIA VALDIVINA FIAIA VIANA	A. C. S.	508.547.711-15	22/07/2011

Goiânia, 21 de maio de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISAO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº 11/2012 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n Distrato	Nome	Cargo	CPF	Data Término
46579143	69	VERALUCIA MACHADO DE SOUZA	AGENTE COM. DE SAÚDE	637.336.925-00	18/11/2011
45888355	68	ANA FLORA COSTA VIEIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE	835.877.051-00	21/09/2011
45948064	67	KATIA JESUS LIMA	AGENTE COM. DE SAÚDE	000.541.621-30	19/08/2011
47039223	66	THIAGO WALTER MEDEIROS SILVA	AGENTE COM. DE SAÚDE	022.025.621-76	31/01/2012
44538539	65	MAURO RODRIGUES	AGENTE COM. DE SAÚDE	684.239.858-49	19/04/2011

46354613	64	VALDENIRA FALCÃO TEIXEIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE	492.356.721-04	31/10/2011
47039169	63	ARYANNA CRHYSTYNE DA SILVA	AGENTE COM. DE SAÚDE	037.985.441-40	19/12/2011
46713630	62	DEBORA RUTH DA SILVA CARVALHO	AGENTE COM. DE SAÚDE	815.039.701-91	30/09/2011
46352351	61	FABIA DOS REIS SANTANA COSTA	AGENTE COM. DE SAÚDE	857.029.191-49	31/09/2011
46517601	60	SANTINONI LUCIANO DE OLIVEIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE	040.296.821-20	31/10/2011
45564142	59	GABRIELA MOURA DE PAULA	AGENTE COM. DE SAÚDE	950.998.751-49	27/05/2011
47072174	58	SALMA MARIA DE OLIVEIRA	AGENTE COM. DE SAÚDE	166.918.491-91	27/04/2007
47080681	57	SANDRO ROGERIO RODRIGUES ATISTA	AGENTE COM. DE SAÚDE	699.515.191-72	20/04/2011
46909909	56	RICARDO MARIANO DE DEUS	AGENTE COM. DE SAÚDE	982.599.541-68	16/12/2011
44990946	55	DALTON ANTONIO MOURÃO	AGENTE COM. DE SAÚDE	856.821.888-20	02/09/2011
45990052	54	LIPSIA CRISTINA DA SILVA LUNA	AGENTE COM. DE SAÚDE	011.115.621-13	19/08/2011
47128145	53	WESLEY RIBEIRO OLIMPIO	AGENTE COM. DE SAÚDE	806.674.221-53	31/01/2011

Goiania, 05 de março de 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 Eliete Rosal Neto
 Secretária
 Decreto nº 0003/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATONº 35/2009

PROCESSO: 44908689

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: SOMA - Agência de Turismo e Viagens Ltda.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato equivalente à importância de R\$ 600.00,00 (seiscentos mil reais) e a prorrogação por 6 (seis) meses ou até que se conclua o processo licitatório, o que ocorrer primeiro.

VALOR: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**DATA DA ASSINATURA:** 18 de maio de 2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

 Eliete Rosal Neto
 Secretária
 Decreto nº 0003/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 015/2012 - SME.

1. DATA: 31/05/2012

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA/CENTRO ESPECIALIZADO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E APOIO À CRIANÇA E FAMÍLIA-RENASCER.

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a ASSOCIAÇÃO, para o funcionamento do RENASCER no qual será desenvolvido o Projeto Político-Pedagógico, objetivando atender aproximadamente 160 (cento e sessenta) educandos de 06 meses a 14 anos de idade, com deficiência intelectual, deficiência múltipla (deficiência intelectual associada à disfunção neuro - motora), autismo ou hipótese diagnóstica de autismo e síndromes correlatas, os quais estarão distribuídos em 100 (cem) educandos na Educação Infantil e 60 (sessenta) no Ensino Fundamental; e, aproximadamente, 240 (duzentos e quarenta) educandos no Atendimento Educacional Especializado - AEE, oriundos da Rede Municipal de Educação de Goiânia, totalizando 400 (quatrocentos) educandos, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: O referido Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da data da sua assinatura.

5. PROCESSO Nº 46453166 / 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 027/2012 - SME.

1. DATA: 22/05/2012.

2. CONVENIENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o INSTITUTO SANTA MÔNICA DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA.

3. **OBJETO:** O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o INSTITUTO, visando ao funcionamento do Instituto Santa Mônica de Proteção e Assistência à Infância, onde será desenvolvido o Projeto Político Pedagógico com o objetivo de atender em período integral, aproximadamente, 151 (cento e cinquenta e uma) crianças, na faixa etária de 06 meses a 05 anos, residentes no Município de Goiânia, distribuídas em 07 agrupamentos de Educação Infantil, conforme documentação constante no processo.

4. **PRAZO:** O referido Convênio terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

5. **PROCESSO Nº 47586861 / 2012.**

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 067/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da renovação da Licença Ambiental de Operação - LO.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – ATLAS DO BRASIL CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
5. PROCESSO Nº:	26764700.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

EXTRATO DO INDEFERIMENTO Nº. 068/2012

1. ESPÉCIE:	Indeferimento do Requerimento da Licença Ambiental Simplificado – LAS.
2. FUNDAMENTO:	Arts. 15 e 16, Resolução Nº. 237/97 do CONAMA.
3. OBJETO:	Indeferimento do requerimento da Licença Ambiental do empreendimento, por não cumprimento do requisito pendente no prazo determinado.
4. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AUTO MECANICA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
5. PROCESSO Nº:	37936511.

AVISO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2012

DATA ABERTURA: 28 de junho de 2012

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a construção do CMEI Padrão Pró - Infância no Jardim Fonte Nova, Município de Goiânia, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de Licitação da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura de Goiânia - situada na Av. do Cerrado, nº 999, Bloco B - Térreo - Parque Lozandes - Paço Municipal Goiânia - GO.

PROCESSO: 44768810/2011

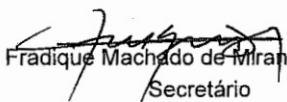
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - SME.

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62) 3524-6320, Fax: (62) 3524-6315, e-mail: secol@secol.goiania.go.gov.br

Goiânia, 11 de junho de 2012.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:


Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2012

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal nº. 3753 de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 29/06/2012, através do site: www.licitacoes-e.com.br oriundo do Processo nº 45912337/2011, destinado a Contratação de empresa especializada em confecção de vestuário (camisa social, manga curta, calça social e outros), a ser utilizado pelas crianças e adolescentes do

programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e nos projetos da Guarda Municipal Mirim, Bombeiro Mirim e PM Mirim da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

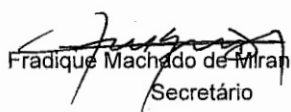
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal- Av. Cerrado n.º 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO-
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:


Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 075/2012

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal n.º 3753 de 15/12/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretaria, licitação na modalidade Pregão (eletrônico), tipo Menor Preço (POR LOTE), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 09:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 28/06/2012, através do site: www.licitacoes-e.com.br oriundo do Processo n.º 47849535/2012, destinado a aquisição de gêneros alimentícios (panificação) com fornecimento para 12 (doze) meses, para atender os alunos da rede municipal da Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

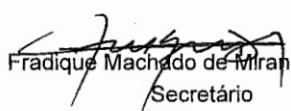
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Paço Municipal- Av. Cerrado n.º 999- Térreo- Bloco B, Goiânia-GO-
Fone/Fax: (062) 3254-6320- 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:


Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

O Programa Urbano Ambiental Macambira Anicuns, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 49013710, a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para a **construção de 260 unidades habitacionais entre as Ruas MDV - 21, MDV - 22, MDV - 27 e Avenida Toronto no Setor Moinho dos Ventos, APM -7**, atendendo assim, as exigências da Resolução CONAMA n.º 006, de 04 de janeiro de 1986.

AMMA

A **Multinset Dedetizadora Ltda ME**, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia- AMMA, processo n.º. 435R/201 1, a renovação da Licença Ambiental Simplificada para as seguintes atividades:

- Serviço de controle de vetores e pragas, CNAE 8122-2/00
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 4649-4/08;

Solicita a inclusão de uma nova atividade:

- Atividades de limpeza não especificada anteriormente, CNAE 8129-0/00

AMMA

MARLENE LINO DE ARAÚJO GONÇALVES, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 49036734, a Licença Ambiental Simplificada para Confeção de roupas jeans situado à Rua Diolina Batista Q. 189 Lt. 10 Parque Tremendão - Goiânia/GO.

AMMA

A **MARMORARIA TOK FINAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º. 01.618.712/0001-31, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo n.º 36043598 a Renovação da Licença Ambiental de Operação. Para atividade de polimento e corte de mármore, granitos e ardósia, no endereço: Avenida T-9, N.º 3520, Qd. 253, U. 16 - Jardim América, Zona urbana, CEP: 74.255-220 Goiânia - GO.

AMMA

RAQUEL ROCHA IND. E COM. DE BOLSAS LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 38461320, a Licença Ambiental Poluição/Simplificada para indústria e comércio de Bolsas situado à Avenida Assis Chateaubriand, Qd. R24, Lt. 23 nº 1779, Setor Oeste Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares

Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09

Parque Lozandes - Goiânia - GO

CEP: 74.805-010

Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços,
Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.